

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 20/79
Abre crédito suplementar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir - crédito especial de até Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para atender as despesas com recepção e hospedagens de autoridades, resultantes da 2ª visita oficial do Sr. Governador e outras autoridades - feita a este Município.

Art. 2º - O crédito especial cogitado no art. 1º dessa lei, será aberto, com recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei, em vigor na data de sua publicação.